

LEI MUNICIPAL Nº 942 DE 11 DE OUTUBRO DE 1.996

“Dispõe sobre Utilidade Pública “Centro de Convivência da Terceira Idade.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei, de autoria do Ilustre Vereador Edvaldo Francisco Guerra.

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública o “Centro de Convivência da Terceira Idade”, CGC/MF nº 01226051/0001-07, com sede na Avenida São João, 67, Jardim Santa Teresa, neste Município, foi fundado no dia 15 de março de 1.996, por Daniel Rodrigues, nos termos da Lei nº 940 de 03 de julho de 1.996.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 11 de outubro de 1.996 – 32º Ano de Emancipação  
Político – Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA  
Prefeito Municipal